SENTENCA

Processo n°: **0002539-31.2014.8.26.0233**

Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Cheque**Exequente: **Irmãos Ruscito Ltda. - Supermercados Ruscito**

Executado: Fabio Noel Stanganini

Juiz(a) de Direito: Dr(a). DANIEL LUIZ MAIA SANTOS

Vistos.

Fl.121: Diante da informação prestada pelo exequente, no sentido de que o débito foi devidamente quitado, julgo extinto o feito nos termos do artigo 924, II, do Código de Processo Civil.

Nos termos do artigo 1000 do mesmo Código, não há interesse recursal. Certifique-se o trânsito em julgado e expeça-se mandado de levantamento do(s) depósito(s) efetuados nos autos em favor do exequente.

Custas finais comprovadas nos autos pelo executado (fls.111/118).

Defiro o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, entregandoos ao executado, mediante cópia nos autos.

Oportunamente arquivem-se os autos, observadas as formalidades de praxe.

Publique. Intime.

Ibate, 06 de novembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA